



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DE MICROFILMES E OUTRAS MÍDIAS APRESENTADAS PARA ARQUIVAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA PA ARQUIVOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **PA ARQUIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.409.656/0001-84, com sede na Av. Conselheiro Zacarias, n.º 103, Mares Salvador - BA,, CEP: 40.445- 080, telefone n.º (71) 3311-4050, e-mail pa@paarquivos.com.br / lucas@paarquivos.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Lucas Britto Pereira, portador da Carteira de Identidade n.º 05677518-05 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 798.334.465-15, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DE MICROFILMES E OUTRAS MÍDIAS APRESENTADAS PARA ARQUIVAMENTO**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **Pregão n.º 35/2020**, consoante **Processo SEI n.º 0048006-52.2020.6.05.8000**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do **contrato n.º 050/2020**, pelo prazo de 30 (trinta) meses, a partir de **03.02.2022**, passando para **03.08.2025** o termo final do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho de n.º 2023NE000330, em 31 de janeiro de 2023, por conta do elemento 3.33.90.39.14 “Locação de Bens Móveis de Outras Natureza e Intangíveis”, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, pertinente ao Programa 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-Bahia

Sr. Lucas Britto Pereira
CPF nº 798.334.465-15
PA ARQUIVOS LTDA